

7.3. Justificação da energia estar a ser eficazmente utilizada

A ADP-Fertilizantes UFAL é uma instalação consumidora intensiva de energia, uma vez que os seus consumos anuais são superiores a 500 tep, de acordo com o Decreto-lei nº 71/2008, de 15 de Abril, que regula o sistema de gestão dos consumos intensivos de energia (SGCIE). No entanto, como referido no diploma, é estabelecido um regime diversificado e administrativamente mais simplificado para as empresas que já estão vinculadas a compromissos de redução de emissões de CO₂ definidos no PNALE (Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão), que é o caso da instalação do Lavradio da ADP-Fertilizantes (UFAL).

Desde 2008 até ao final de 2015 a instalação esteve abrangida pelo regime SGCIE. Em seguimento a uma auditoria energética adjudicada ao ISQ, que teve como ano de referência 2009, o plano de racionalização do consumo de energia (PREn) definido para o período de 2010 a 2015 foi cumprido, implementando-se também algumas medidas de racionalização de energia não descritas no mesmo. A instalação veio a ser galardoada pela DGEG por ter conseguido o melhor resultado a nível nacional na redução do consumo específico de energia (multi-produto).

A evolução da quantificação da intensidade energética da instalação (energia consumida por unidade de produto acabado) apresenta-se no gráfico seguinte. É notória a melhoria deste índice.

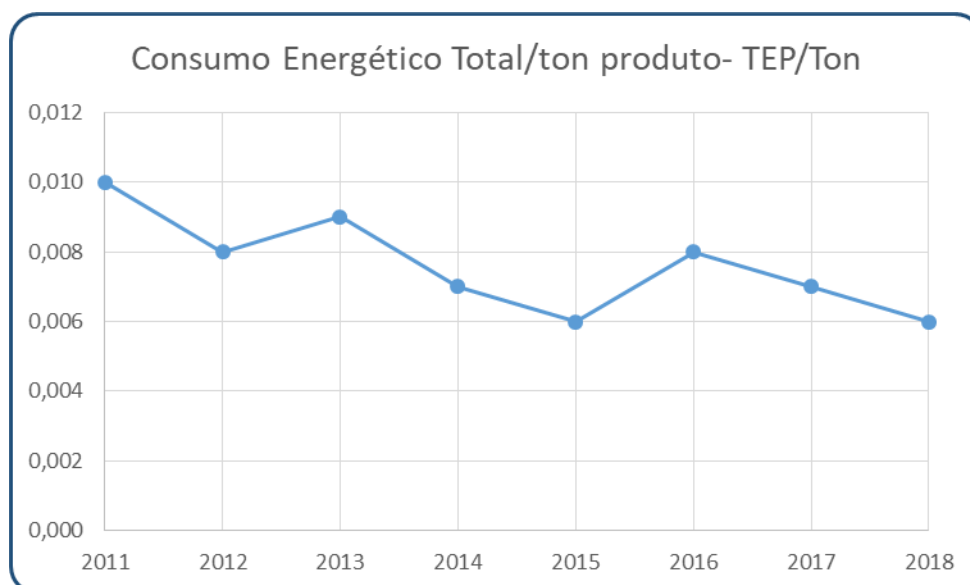


Figura AN 7.3 Evolução da intensidade energética por tonelada de produto acabado.

Em 2016, isenta das obrigações do SGCIE por estar no regime CELE (TEGEE 292. 02.III, integrado no sexto aditamento à Licença Ambiental do estabelecimento), a UFAL passou a estar abrangida pelas obrigações do DL nº 68-A/2015. Para tal, registou-se como instalação de uma

empresa não PME no portal de serviços da DGEG e realizou uma nova auditoria energética, também adjudicada ao ISQ.

No relatório da auditoria (datada de dezembro de 2016) é avaliado o desempenho energético da instalação, globalmente, e dos seus equipamentos principais em particular. São também identificadas algumas medidas de eficiência energética que conduzem a potenciais reduções de consumo específico de energia, mas cujo custo total de implementação acrescido do custo da auditoria, se estima ser superior ao valor das economias globais resultantes num período de 4 anos (⇔ auditoria considerada não rentável).

Por ter sido considerada não rentável, a auditoria é válida por um período de 8 anos, só sendo necessário realizar nova auditoria energética durante o ano de 2024.

No entanto, algumas das medidas identificadas no relatório da auditoria de 2016 já foram implementadas ou estão previstas implementar a curto/médio prazo por serem consideradas concretizáveis, nomeadamente:

- Substituição dos sistemas de iluminação por tecnologia mais eficiente. Esta medida vai ser implementada parcialmente.
- Aplicação de revestimento interno nas eletrobombas da torre de refrigeração. Esta medida foi implementada.
- Substituição das eletrobombas da torre de refrigeração por eletrobombas mais eficientes. Esta medida está em estudo.
- Instalação de uma central fotovoltaica em regime de autoconsumo. Esta medida está em estudo.
- Implementação de um sistema de gestão de energia. Esta medida está em estudo.